PLANO DE TRABALHO DO CONTROLE INTERNO 2023

**Janete Sozi Galo Controladora Interna**

**Sumário**

[INTRODUÇÃO 3](#_bookmark0)

[OBJETIVOS 4](#_bookmark1)

[APRESENTAÇÃO. 4](#_TOC_250000)

[FUNDAMENTAÇÃO 8](#_bookmark2)

[DA COMPOSIÇÃO DO PLANO DE CONTROLE INTERNO 8](#_bookmark3)

[VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO 9](#_bookmark4)

[FINALIDADE DO PLANO ANUAL DE CONTROLE INTERNO 10](#_bookmark5)

[FATORES ENVOLVIDOS NA ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL DE CONTROLE INTERNO 10](#_bookmark6)

[AMOSTRAGEM NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO 11](#_bookmark7)

[METODOLOGIA DE TRABALHO 12](#_bookmark8)

[FASES DO TRABALHO 13](#_bookmark9)

[ACHADOS (OU OBSERVAÇÕES) 16](#_bookmark10)

[REQUISITOS BÁSICOS 16](#_bookmark11)

[COMPROMISSO INSTITUCIONAL 18](#_bookmark12)

[ASSESSORAMENTO/IMPLANTAÇÕES 18](#_bookmark13)

[AÇÕES DE CAPATICAÇÃO 19](#_bookmark14)

[CONSIDERAÇÕES FINAIS 20](#_bookmark15)

[Anexo I 21](#_bookmark16)

[Anexo II 22](#_bookmark17)

[Anexo III 23](#_bookmark18)

# INTRODUÇÃO

Apresentamos ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Eneas Marques o Plano Anual do Controle Interno para o exercício financeiro de 2023.

O Controle Interno é praticado em cumprimento ao disposto na Constituição Federal de 1988 que trata em seus Artigos 70 e 74 da fiscalização contábil, financeira e orçamentária, bem como da sua finalidade:

Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

1. - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;
2. - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
3. - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;
4. - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

§ 1º Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 2º Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas da União.

Também obedece às determinações constantes na Lei Federal nº 4.320/64, no artigo 59 da Lei Complementar nº 101/00 e Lei Complementar nº 113/05 que estabelecem sobre a obrigatoriedade da instauração dos controles internos com a finalidade de auxiliar os controles externos e os gestores da instituição nos processos de trabalho, assegurando o atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, eficiência, legitimidade e economicidade.

Nesse contexto, o objetivo do plano tem como função realizar atividades no exercício financeiro de 2023, conforme modelo a seguir, definindo as ações e pontos de controle a partir das seguintes referências:



* Ações de Prevenção;
* Ações para Avaliação de Programas;
* Ações Decorrentes de Normativos do Poder Legislativo;
* Ações para Atendimento de Normativos do TCE-PR;
* Ações de Acompanhamento;
* Ações de Avaliação de Efetividade;



Apresentamos o Plano de Controle Interno, que permeará as atividades a serem desenvolvidas no exercicio de 2023, que tem por principal objetivo primordial identificar e avaliar os resultados da gestão, possibilitando ao gestor o conhecimento e a previsibilidade dos atos da adminstração pública.

# OBJETIVOS

O Controle Interno tem a missão de acompanhar os métodos, procedimentos e rotinas da administração, apontando em caráter **sugestivo**, **preventivo** e **corretivo** as ações a serem realizadas para a condução ordenada dos procedimentos da Adminisração Pública. Ressalta-se que cabe ao gestor da área aceitar ou não as recomendações, estando sob sua responsabilidade monitorar e controlar os processos de trabalho, bem como manter controles eficazes na mitigação de riscos, que garantam a conformidade com leis, normas e objetivos da organização.

Sendo assim, o intuito do presente Plano Anual de Controle Interno é apresentar o cronograma das prioridades e metas a serem alcançadas pela Unidade de Controle Interno no ano de 2023.

# APRESENTAÇÃO

O Controle Interno compreende um conjunto de atividades e procedimentos de controle incidentes sobre o processo de trabalho da organização com o objetivo de salvaguardar seu patrimônio, conferir exatidão e fidelidade nas demonstrações financeiras, promover a eficiência operacional e encorajar a obediência às diretrizes traçadas pela administração.

O Plano Anual de Atividades de Controle Interno, traz em seu descritivo as atividades a serem desempenhadas no Poder Legislativo do Munícipio de Enéas Marques para o o exercício de 2023.

As verificações preventivas serão realizadas ao tempo do ato, procedimento ou processo, tendo por finalidade atenuar possíveis impropriedades na execução dos mesmos. As demais autorias analisam os procedimentos a “posteriori” de sua realização, e buscam conferir se os Princípios Básicos da Administração Pública e demais normatizações pertinentes foram devidamente aplicadas.

Em razão do exercício das competências de órgão de controle interno estabelecidas no art. 74 na Constituição Federal, especialmente a que se refere o inciso IV desse artigo, a UCI executa ações de avaliação da gestão para fins da constituição do processo de prestação de contas anual submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

O Controle Interno da Câmara Municipal de Enéas Marques realiza atividades como objetivo principal a avaliação dos processos de trabalho para induzir melhorias na governança, gestão dos riscos e controles internos. As ações de fiscalização, para melhor comunicação às áreas verificadas, foram subdivididas em:

**Auditoria**: avaliação de determinado macroprocesso ou processo da gestão, executada conforme metodologia pré-estabelecida, da qual resulta relatório com as constatações de auditoria e recomendações de ações e providências para os gestores das áreas auditadas.

**Prestação de Contas:** compreende um conjunto de avaliações, análises e relatórios que comporão o processo de prestação de contas da Câmara Municipal de Enéas Marques, para fins de encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**Acompanhamento:** ação de controle utilizada para acompanhar determinado assunto ou processo administrativo relevante e crítico, durante sua execução, com o objetivo de minimizar riscos.

**Monitoramento:** ação de controle destinada a avaliar a implementação, pelos gestores das áreas auditadas, até a solução das recomendações.

Os procedimentos e as técnicas de auditoria a serem utilizadas poderão ser conceituadas como o conjunto de verificações e averiguações que permitirão obter evidências ou provas suficientes e adequadas para analisar as informações para a formulação e fundamentação de opinião, que depois as processarão e levarão ao conhecimento do auditado e da Administração.

**Verificações Mensais**- resultados do relatório mensal, verificações contínuas, são trabalhos executados mensalmente. São instrumentos de controle que avaliam e verificam as rotinas onde por análise de materialidade, apresentam maior risco ou por se tratar de rotinas básicas que merecem atuação da Controladoria Interna Municipal.

**Inspeção** buscará comprovar se o objeto dos programas institucionais existe, se corresponde às especificações estabelecidas, se atende às necessidades para as quais foi definido e à legislação, se guarda coerência com as condições e características pretendidas e se os mecanismos de controle administrativo são eficientes e permitem a avaliação dos resultados. Fazem parte dos trabalhos: Relatório Inicial com Apontamentos e Achados, Monitoramento no Atendimento das Recomendações e Relatório de Conclusão.

Considerando que as atividades são processos constatativos e avaliatórios, e por essa razão só produzirão efeitos na medida em que houver a implementação das ações de melhoria em relação às disfunções apontadas nos relatórios, a fase de acompanhamento das recomendações ou sugestões de melhoria compreenderá o monitoramento quanto à implementação das ações propostas ou justificativa de impossibilidade apresentada pela unidade auditada/inspecionada/monitorada.

A **seleção das áreas** e dos processos levarão em consideração aspectos de

**materialidade, relevância, vulnerabilidade, criticidade e risco.**

As ações empreendidas pela Controladoria Interna da Câmara respeitam fases próprias de trabalho, correspondentes a: planejamento, comunicação, execução e monitoramento.

No processo de aprimoramento das ações de controle, adotou-se como rotina obrigatória o procedimento de acompanhamento e monitoramento.

# FUNDAMENTAÇÃO

O Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas Gerais de Direito Financeiro contidas na Lei Federal n. 4.320/64, na Lei Complementar n. 101/2000, na Lei Orgânica do Município e das demais normas pertinentes.

A elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2023 e sua fundamentação jurídica encontra respaldo nas seguintes legislações:

* Artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal de 1988;
* Artigos 75 a 80 da Lei Federal n. 4.320/1964;
* Artigo 113 da Lei Federal n. 8.666/93;
* Inciso I, II, artigo 11º da Resolução nº,002/2008 – Câmara Municipal de Enéas Marques.

# DA COMPOSIÇÃO DO PLANO DE CONTROLE INTERNO

As atividades do plano de controle interno da Câmara Municipal de Enéas Marques serão precedidas por servidor do quadro efetivo:

|  |  |
| --- | --- |
| **NOME** | **FUNÇÃO/CARGO** |
| Janete Sozi Galo | **A Agente Escriturária/Controladora Interna** |
|  |  |

Serão consultados também os registros físicos dos sistemas administrativos para subsidiar os trabalhos descritos.

# VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Anual de Controle Interno tem sua vigência de 16/01/2023 até 31/12/2023, podendo ser incluído ações no decorrer do exercício.

# FINALIDADE DO PLANO ANUAL DE CONTROLE INTERNO

O Plano Anual de Controle Interno desenvolvido pela Controladoria da Câmara Municipal de Enéas Marques é o documento que traz orientações para as normas de realização de todo o trabalho a ser desenvolvido pelo Controle Interno, decorrente no exercício de 2023, especificando os procedimentos e a metodologia a ser utilizada. As atividades descritas e a auditoria interna tem a finalidade principal de avaliar o cumprimento das unidades executoras quanto ao seguimento dos procedimentos administrativos e/ou das Instruções Normativas se já estiver sido implementadas na Administração, baseadas nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia, bem como recomendar e sugerir ações corretivas para os problemas detectados, cientificando aos auditados da importância em submeter-se às normas vigentes.

Entende-se, desta forma, a auditoria interna como um elemento de controle, que tem como finalidade controlar, orientar e avaliar os atos de gestão praticados no âmbito do Poder legislativo, apoiar o Controle Externo na sua missão institucional assegurando desta forma a regularidade da gestão contábil, financeira, patrimonial e de pessoal.

# FATORES ENVOLVIDOS NA ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL DE CONTROLE INTERNO

O planejamento dos trabalhos do Controle Interno foi pautado em especial pelos seguintes fatores:

* necessidades administrativas de gestão da Câmara Municipal;
* materialidade, baseada no volume da área em exame;

Com base no exposto acima e considerando a relevância e a vulnerabilidade para aprimoramento dos processos a serem realizados, foi elaborado o cronograma de trabalho do exercício do ano de 2023, inserido nos anexos deste plano.

# AMOSTRAGEM NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO

A depender do escopo do que será avaliado, torna-se inviável a avaliação de todos os processos, atos e fatos que o compõem, nesses casos faz-se necessário a utilização de amostragem. A seleção da amostra é feita com base de dois métodos. O primeiro é o método por probabilidade, no qual se utiliza a amostragem estatística, aplicado quando o auditor pode avaliar se todos os itens que compõem o universo de dados têm a mesma potencialidade de serem escolhidos e quando os resultados obtidos puderem ser generalizados para toda a população.

O segundo, por critério, utiliza amostra não estatística, quando se configurar a necessidade de exercer juízo de valor, considerando as variáveis materialidade, relevância, criticidade e risco:

* **materialidade** – representatividade dos valores orçamentários ou recursos financeiros/materiais alocados e/ou do volume de bens e valores efetivamente geridos;
* **relevância** – importância do planejamento em relação às ações a serem desenvolvidas;
* **criticidade** – representatividade do quadro de situações críticas efetivas ou potenciais a ser controlado; e
* **risco** – possibilidade de algo acontecer e ter impacto nos objetivos, sendo medido em termos de consequências e probabilidades.

A Controladoria Geral da Câmara orienta a Administração no sentido de adotar boas práticas de gestão, fundamentando-se em informações, documentos e análises de processos que integram as rotinas das atividades de controle.

# METODOLOGIA DE TRABALHO

As atividades de fiscalização, acompanhamento e monitoramento observarão as normas gerais atinentes ao controle interno municipal para o desenvolvimento das atividades previstas neste plano será observadas as seguintes fases:

1. **Planejamento:** Na fase de planejamento, será realizado o levantamento da legislação aplicável e de informações necessárias para conhecimento do objeto. A partir da análise preliminar, será definida a extensão de exames, metodologia, técnicas e a natureza dos trabalhos a serem executados, que por sua vez subsidiarão a elaboração das questões e os critérios adotados.As informações colhidas servirão de referencial para elaboração da Matriz de Planejamento que, por meio de questões, direcionarão a realização dos trabalhos para atendimento aos resultados pretendidos. No caso em que a análise anterior do objeto tenha gerado recomendações à unidade administrativa, será incluída no escopo dos trabalhos a verificação das suas efetivas implementações.
2. **Execução:** Na fase de execução dos trabalhos, busca-se reunir evidências confiáveis, relevantes e úteis, por meio de técnicas previamente definidas na fase de planejamento. Nessa etapa são constatados os achados, que consistem na diferença oriunda do confronto entre o critério utilizado e a situação verificada. Os achados serão detalhados em uma matriz sistematizada, Matriz de Achados, visando facilitar a consolidação das informações.
3. **Relatório:** Peça final de todo o processo, onde são relatados evidências e achados, baseados em critérios claramente definidos, que poderão resultar em recomendações às áreas administrativas e na adoção de um Plano de Ação para atendimento de tais recomendações.

A emissão de uma opinião qualificada e a articulação de argumentos a favor da adoção de medidas visando à melhoria dos processos deverá ser revestida de clareza, convicção, relevância e objetividade, e comporão capítulos específicos do conteúdo do relatório.

1. **Acompanhamento:** A fase de acompanhamento das recomendações ou sugestões de melhoria é um processo contínuo e compreenderá o monitoramento das ações de implantação ou de apresentação de justificativa de impossibilidade de implementar a recomendação. Somente com o acompanhamento das ações do plano de trabalho haverá melhoria em relação às disfunções apontadas em relatório.

# FASES DO TRABALHO

1. Planejamento das verificações (preparação prévia);
2. Verificações in loco na Unidade;
3. Relatório preliminar das verificações;
4. Análise das contestações;
5. Relatório final de verificação (com as recomendações);
6. Acompanhamento.

**ORIENTAÇÕES GERAIS**

O Plano Anual de Controle Interno para o exercicio de 2023 tem como função delimitar as atividades a serem realizadas no âmbito da Controladoria Geral, dispondo sobre as deficiências e necessidades verificadas na Câmara.

Consiste na normatização de procedimentos efetuados pelo Poder legislativo, bem como o cumprimento dessas normas;

* Verificação de procedimentos licitatórios, bem como, de contratos deles decorrentes;
* Acompanhamento do Portal da Transparência;
* Monitoramento dos limites com gastos com pessoal;
* Verificação gastos com diárias,
* Auxílio e acompanhamento de fiscalizações por parte do Controle Externo.
* Avaliar a Gestão Patrimonial;
* Acompanhar os pontos de controles porventura indicados pelo Controle Externo;
* Executar outras demandas provenientes de órgãos externos.

Todos os atos devem ser baseados nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia.

Verificar os controles contábeis, financeiros e operacionais, quanto à aplicabilidade, adequabilidade e fidedignidade, de acordo com as normas constitucionais, com a Lei nº 4.320/64, legislações específicas e outras que vierem a substitui-las;

* Verificar se as normas internas e externas estabelecidas estão sendo seguidas em toda a sua extensão;
* Realizar verificações internas, inclusive in loco, sobre os fatos e atos administrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional, observando a legislação aplicável à matéria e as normas internas;

\*Verificar se todas as transações estão sendo contabilizadas corretamente,

bem como, se as demonstrações contábeis refletem a realidade, de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP;

* Propor a adoção de medidas preventivas e corretivas referentes a métodos e processos de trabalho utilizados, visando o seu aprimoramento, bem como as ações necessárias à correção das eventuais desconformidades encontradas em decorrência das atividades de auditoria interna;
* Subsidiar a alta administração com informações que lhes facilitem a consecução dos objetivos do órgão, por meio dos relatórios de auditoria interna em decorrência das atividades desenvolvidas;
* Incluir nos trabalhos de auditoria interna, sempre que aplicável e possível, os procedimentos necessários para assegurar a confiabilidade dos sistemas informatizados e desenvolver trabalhos específicos voltados a aferir a segurança da informação;
* Manter o registro de todas as recomendações e orientações expedidas em decorrência das atividades de auditoria interna e exercer o acompanhamento sobre as medidas adotadas (monitoramento), tomando as providências que se fizerem necessárias no caso de sua inobservância;
* Verificar os documentos dos processos relativos às aquisições de materiais e serviços;
* Elaborar Instruções Normativas próprias do Sistema de Controle Interno;
* Acompanhar se as áreas responsáveis pelo fornecimento de informações referentes à Lei de Acesso à Informação estão cumprindo o prazo estipulado nas normas vigentes.

# ACHADOS (OU OBSERVAÇÕES)

Achado é o resultado da comparação entre um critério preestabelecido pelo controle interno durante a fase de planejamento e a condição real encontrada durante a realização dos exames, comprovada por evidências. Tem como objetivo responder às questões de verificação levantadas na fase de planejamento. Também pode ser chamado de constatação ou de observação.

Nesse sentido, o achado pode indicar conformidade ou não-conformidade com o critério, bem como registrar oportunidades para melhoria ou boas práticas.

As não-conformidades encontradas na comparação entre o critério e a condição podem envolver impropriedades e irregularidades.

Os achados de auditoria devem ser revisados e aprovados pelo responsável pelo Controle Interno da Câmara antes de serem apresentados à Unidade Auditada. Nesse processo, o responsável pela Controladoria-Geral deve se certificar de que estejam devidamente suportados por evidências.

# REQUISITOS BÁSICOS

Um achado de auditoria deve ser desenvolvido de forma a apresentar uma base sólida à opinião e às propostas de recomendação elaborada pela Controladoria, atendendo, necessariamente, aos seguintes requisitos básicos:

* 1. ser relevante para os objetivos dos trabalhos de auditoria, aqueles achados não considerados suficientemente relevantes para compor o relatório final devem ser comunicados à Unidade Auditada por meio de outros instrumentos, como a nota de auditoria, por exemplo. Se esses achados não forem capazes de auxiliar no aprimoramento da gestão ou de evitar casos semelhantes no futuro, poderão ser mantidos apenas como papéis de trabalho;
  2. quando a equipe identificar, no decorrer do trabalho, situações relevantes que não estejam relacionadas aos objetivos definidos na etapa de planejamento, deverá apresentá-las ao supervisor para que ele defina a abordagem a ser adotada. Entre as possíveis alternativas de tratamento, incluem-se, a depender da criticidade, da materialidade e da relevância da situação encontrada, o registro nos papéis de trabalho ou a programação de uma nova auditoria. Nesse último caso, é necessária a aprovação da inclusão no Plano Anual de Controle Interno.
  3. estar devidamente fundamentado em evidências, as quais devem ser capazes de demonstrar que a situação registrada realmente existe ou existiu;
  4. mostrar-se convincente, ou seja, ser consistente em cada um de seus componentes, de forma que mesmo um terceiro (prudente e informado) que não tenha participado da auditoria o compreenda e o aceite.

# COMPROMISSO INSTITUCIONAL

Esta Controladoria se compromete a realizar de forma técnica, ética, responsável, independente e imparcial, os exames e acompanhamentos propostos, cumprindo assim o papel de auxiliar o Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal em seu trabalho de gestão.

Da mesma forma, esta Controladoria se compromete a tratar de forma correta e adequada os dados, informações, fotos e demais documentos que analisar ou guardar – física ou eletronicamente – bem como a exarar despachos, pareceres, relatórios e conclusões levando em conta não só os aspectos formais relativos às auditorias, mas também os humanos, preservando as pessoas envolvidas da melhor maneira possível, ainda que seja necessário informar eventualmente erros, desvios e fraudes, de modo que a observação técnica prevaleça sempre, impedindo colocações subjetivas, emocionais e adjetivas que possam ampliar as impressões acerca dos fatos apontados.

# ASSESSORAMENTO/IMPLANTAÇÕES

Visando a manutenção e o aperfeiçoamento do Sistema de Controle Interno, a Controladoria Interna Municipal também assessora as demais unidades administrativas, tirando dúvidas em vários aspectos técnicos, evitando impropriedades durante a execução dos processos administrativos do poder Legislativo Municipal. Também realiza outras atividades, inclusive quanto a regulamentos e orientações normativas.

Durante o exercício financeiro de 2022, além dos acompanhamentos, monitoramento e auditorias, buscar-se-á em parceria com a Procuradoria da Câmara Municipal, implantar normativas, nas áreas mais relevantes e críticas da administração pública.

**Necessidades já detectadas**

Normatizar os Procedimentos de:

**Fixar o Calendário de Compras (licitação)** – visando planejar as aquisições e/ou execução de serviços de uso comum e cumprir os prazos estipulados.

**Controle de Estoques** - Normatizar todos os procedimentos, desde o aceite de materiais, notificações de credor, responsabilizações, atribuição da Comissão de Recebimento até a destinação, se para estoque ou aplicação imediata.

**Emissão de Empenhos** – Normatizar a emissão de empenhos para que sejam através de empenhos globais e empenhos por estimativa.

**Recursos Humanos** - Manter arquivos, em meio magnético e impresso, das listagens com os valores transferidos para crédito na conta corrente bancária de seus servidores e empregados, em consistência com os registros contábeis dos empenhos da despesa das folhas de pagamento respectivas.

**Índice de Transparência** – acompanhar a inserção dos dados no sitio oficial da Câmara condizentes com o Índice de Transparência emitidos através do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

# AÇÕES DE CAPATICAÇÃO

É necessário o aprimoramento técnico para o desenvolvimento das atividades da Controladoria, por meio da participação em cursos presenciais e online, ministrados pela Escola de Gestão Pública do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e outras instituições, com temas relevantes ao Controle Interno.

As capacitações e cursos são primordiais não só para a Controladoria, mas se estende aos servidores atuantes nas diversas funções desta Câmara. A capacitação permite ao servidor o melhor domínio das tarefas executadas nos seus respectivos departamentos.

# CONSIDERAÇÕES FINAIS

As atividades contidas no Plano Anual do Controle interno ocorrerão de acordo com o cronograma em anexo deste PACI. Durante o exercício de 2023 poderão ocorrer alterações em decorrência de solicitações documentadas do Poder Legislativo, solicitações do Ministério Público, Tribunal de Contas do Estado do Paraná e outros.

O resultado das atividades será levado ao conhecimento do Presidente da Câmara Municipal, para que tomem conhecimento e adotem as devidas providências que se fizerem necessárias, sendo que as constatações, recomendações e pendencias farão parte do relatório mensal do Controle Interno, inclusive para fins de monitoramento futuro.

**Enéas Marques, 16 de janeiro de 2023.**

**Janete Sozi Galo Controladora Interna da Câmara Municipal**

**Portaria 010/2009**



# Anexo I

**PROGRAMA DE AUDITORIA INTERNA**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Nº | Local | Objetivo | Escopo | Cronograma | Período |
| 01 | Recursos Humanos | Acompanhar mensalmente os cálculos da folha de pagamento da Câmara | Verificar o atendimento aos limites impostos pela legislação. | Avaliar se a despesa total com pessoal atende o inciso [III,](http://www.jusbrasil.com/topicos/11246871/inciso-iii-do-artigo-20-lc-n-101-de-04-de-maio-de-2000) alínea “a” do artigo 20 e parágrafo único do artigo 22 da Lei Complementar 101/2000 – LRF;  Análise dos dados;  Apresentação  dos resultados preliminares | Auditoria  Mensal |
| 02 | Comissão Permanente de Patrimônio | Verificar a conformidade dos procedimentos de levantamento e avaliação patrimonial | Avaliar os inventários e avaliações de bens patrimoniais realizados pela Comissão. | Levantamento de dados e solicitação de  documentos necessários;  Análise dos dados; -Apresentação dos resultados  preliminares. | Auditoria Semestral |
| 04 | Portal de Transparência | Atestar a  conformidade do  portal da  transparência da no sitio oficial Câmara Municipal | Avaliar a adequação dos dados do Portal da Transparência considerando o Relatório de conformidade do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. | Levantamento dos dados no Portal de Transparência  Análise dos  dados  Apresentação dos resultados preliminares | Auditoria Bimestral |



# Anexo II

**Ações de Monitoramento (Verificações Concomitantes)**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Setor Auditado** | **Recomendação** | **Ano da Auditoria** | **Período de Monitoramento** |
| Divisão de Gestão de  Pessoal | Encaminhamento mensal  à  Divisão Financeira / Contábil no de informações sobre as provisões de férias, 13º salário e licença prêmio, bem como férias e licenças-prêmio não gozadas. | 2023 | Janeiro a dezembro de 2023 |
| Exigência de Declaração de bens e valores dos servidores e agentes políticos na posse ou admissão e no final do mandato ou exoneração, Art.  13 da Lei 8429/92. | 2023 | Janeiro a dezembro de 2023 |
| Recomendamos que a  Divisão de Gestão de Pessoal elabore modelo de declaração de bens e valores padronizando assim o documento. | 2023 | Janeiro a dezembro de 2023 |
| Armazenamento em formato digital ou físico da listagem com os valores transferidos aos seus servidores, conciliação com os registros contábeis Art. 17 da I.N. nº  89/2013 do TCE | 2023 | Semestralmente  janeiro/2023 Dezembro/2023 |
| Controle Externo | Acompanhamento diário no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.  Obter conhecimento dos acórdãos, instruções normativas e outras publicações de interesse do município.  Responder em tempo hábil todas as demandas do TCE  – PR.  Encaminhar todas as demandas para conhecimento e/ou providencias junto ao Prefeito Municipal. | 2023 | Diariamente |



# Anexo III

**Ações de Acompanhamento**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Nº** | **Objeto** | **Objetivo** | **Período** |
| 01 | Prestação de Contas  Anuais | Avaliações, análises dos documentos que comporão o processo de prestação de contas da Câmara Municipal de Enéas Marques relativamente ao exercício de 2023, para fins de encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Emissão de relatório de Controle Interno com Parecer avaliando a conformidade da Gestão. | De 16 janeiro a 31 de março de 2023. O prazo poderá sofrer alterações a depender da emissão de Instrução  Normativa do TCE-PR |
| 02 | Acompanhamento diário no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. | Obter conhecimento dos acórdãos, instruções normativas e outras publicações de interesse do município.  Responder em tempo hábil todas as demandas do TCE – PR.  Encaminhar todas as demandas para conhecimento e/ou providencias junto ao Presidente da Câmara Municipal. | Verificação Diária.  De 02/01/2023 a 31/12/2023 |
| 03 | Acompanhamento Processos licitatórios | Acompanhar mensalmente processos licitatórios homologados. Avaliar documentação, check list e procedimentos adotados para composição de preço máximo. Se condizentes com preços praticados no mercado, após adjudicação e homologação do Processo. Atender ao que dispõe a Lei nº 8.666/93 (licitações e contratos), a Lei nº 10.520/2002 (pregão), as deliberações do Tribunal de Contas da União e as normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.  Acompanhar Nova Lei de Licitações. | janeiro a dezembro de 2023 |
| 04 | Despesas empenhadas – de Forma Direta | Acompanhar mensalmente  2 processos na modalidade dispensa já homologados. Avaliar se está existindo fracionamento de despesas e o não atendimento da legislação vigente. | janeiro a dezembro/2023. |



|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  |  | Emitir alerta as Unidades administrativas, quando necessário.  Atender ao que dispõe a Lei nº 8.666/93 (licitações e contratos), a Lei nº 10.520/2002 (pregão), as deliberações do Tribunal de Contas da União e as normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. |  |
| 05 | Contratos Administrativos | Avaliar por amostragem a conformidade das alterações contratuais: repactuações, reequilíbrio, reajuste, acréscimos ou supressões. | mensalmente |
| 06 | Controle Financeiro | Analisar se os saldos bancários estão de acordo com os contábeis. | Mensalmente |
| 07 | Agenda de Obrigações | Verificar atendimento dos prazos determinados na agenda de obrigações normatizadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná. | Mensalmente |
| 08 | SIM – AM | Verificar mensalmente o fechamento do SIM-AM e o cumprimento dos prazos da agenda de Obrigações instituídas na instrução normativa 166/2021. | Mensalmente |
| 09 | Relatório de Gestão Fiscal  – RGF  (Departamento de Contabilidade) | Acompanhar a publicação dos demonstrativos relativos ao RGF de cada semestre de 2022, no diário oficial, atendendo o contido no artigo 54 e 55 da LRF. | Acompanhamento semestral |
| 10 | Audiência Pública de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais  (Departamento de Contabilidade) | Acompanhar a realização das audiências públicas das metas fiscais, referente aos quadrimestres de 2022.  Avaliar o cumprimento e a execução das metas previstas no PPA, LDO e LOA.  Acompanhar a apresentação da audiência.  Atender ao contido no § 4º, art.  9º da LRF. | Acompanhamento Quadrimestral. |
| 11 | Despesa com Pessoal (Recursos Humanos) | Monitorar os limites de Gastos com pessoal, de 6,00% da receita corrente líquida, conforme | Acompanhamento Mensal. |



|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  |  | contempla a Constituição Federal art. 29-A, inciso II.  Acompanhar os gastos com a folha de pagamento, no limite máximo de 70% (setenta por cento) de suas receitas, de acordo com o parágrafo 1º do art. 29-A da Constituição Federal.  Ações para redução do limite no caso de alertas.  Fazer relatório Mensal e encaminhar ao Presidente da Câmara Municipal. |  |
| 12 | Ações de Capacitação | Acompanhar as ações de capacitação dos servidores. | Semestralmente |